



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

## Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 127/2023** de 22 de novembro de 2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2362324-B/2023/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Tomada de Preços nº 12/2023**, tendo por objeto a **construção de quadra poliesportiva, na comunidade de Ponta do Urumajó**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 05 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

---

**Cássio Luís Santos Teixeira**  
Controlador Geral  
Decreto nº 127/2023



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

**ANEXO I**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

<b>Processo:</b> 12/2023	<b>Modalidade:</b> Tomada de Preços
<b>Objeto:</b> Construção de quadra poliesportiva, na comunidade de Ponta do Urumajó.	
<b>Vencedor:</b> G. C. N. CONSTRUTORA LTDA	
<b>Valor:</b> R\$ 391.004,75 (trezentos e noventa e um mil quatro reais e setenta e cinco centavos).	

2

**1. Introdução**

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

**2. Análise do Processo**

O presente parecer trata do processo licitatório nº 12/2023, na modalidade de tomada de preços, que tem por objeto a construção de quadra poliesportiva, na comunidade de Ponta do Urumajó, cuja abertura ocorreu no dia 12 de dezembro de 2023.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

*O certame contou com a presença de 02 (duas) empresas. Sendo elas as empresas: G. C. N. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 06.789.584/0001-02, representada pelo Sr. CÁSSIO DO ROSÁRIO BARROS, CPF: 018.034.272-05; e AVANTI*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

*CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.426.491/0001-03, representada pelo Sr. LUIZ FELIPE PARAGUASSU LOPES, CPF: 012.469.542-65. Após a análise dos documentos de credenciamento, ambas as empresas participantes foram credenciadas no processo.*

*Após análise dos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa AVANTI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, descumpriu ao item 11.9.4 do Edital, ao não apresentar a Certidão Negativa de Débitos do Contador. Dessa forma, a empresa AVANTI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi inabilitada, e somente a empresa G. C. N. CONSTRUTORA LTDA foi habilitada para a próxima etapa do processo.*

*Após a abertura do envelope, verificou-se que a empresa G. C. N. CONSTRUTORA LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 391.004,75 (trezentos e noventa e um mil quatro reais e setenta e cinco centavos). A mesma foi submetida à análise do Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento e aprovada em 13 de dezembro de 2023.*

*Dessa forma, a empresa G. C. N. CONSTRUTORA LTDA foi declarada vencedora do certame com o valor de R\$ 391.004,75 (trezentos e noventa e um mil quatro reais e setenta e cinco centavos).*

O Termo de Homologação e Adjudicação foi assinado pelo Prefeito Municipal – FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA em 18 de dezembro de 2023 e a publicação no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023.

No dia 22 de dezembro de 2023 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20230812, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20230812 – R\$ 391.004,75 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa G. C. N. CONSTRUTORA LTDA.

A assinatura do referido contrato foi concluída no dia 28 de dezembro de 2023 e a publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 02 de janeiro de 2024.

### **3. Recomendações**

Não há recomendações.

### **4. Conclusão**

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 12/2023, tomada de preços que tem por objeto a construção de quadra poliesportiva, na comunidade de Ponta do Urumajó, não foram encontradas



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 05 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 127/2023